

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE CONDOR/RS

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino e do Departamento de Esporte e Lazer do Município de Condor/RS.

2. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na **Modalidade: PREGÃO** sob a forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento, **MENOR PREÇO DO ITEM**, Fundamento Legal: Artigo 28, inciso I, da Lei 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

- a) O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no ETP pela Secretaria demandante.
- b) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- c) O objeto desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, XLV, da Lei Federal nº 14.133/2021
- d) Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos itens a serem adquiridos:

ITEM	QUANT.	SERVIÇO/MATERIAL
01	15	Apito de plástico oficial com cordão anatômico. acompanha cordão de transporte para evitar perdas ou que o apito caia durante o uso. possui bolinha interna de cortiça, permitindo um som mais agudo com muito menos esforço e com embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca. composição: plástico. material do bocal: preferência silicone.
02	12	Bomba metal encher bola. tecnologia: double action, infla nos dois sentidos. contém: mangueira e 2 agulhas
03	100	Colchonete. dimensões aproximadas: 90x40x3cm. espuma densidade: d23. revestimento: impermeável
04	50	Cone chapéu chinês. dimensões aproximadas: 19 x 19 x 5 cm (c x l x a); material: polímero siliconado ou pvc dobrável, ambos flexíveis e laváveis. cores: variadas.
05	50	Cone para treinamento esportivo. material pvc ou pe. cor: laranja e branco. altura: 50 cm. medidas da base (aprox.): 28 x 28cm (base quadrada para maior estabilidade)

06	50	Cone pvc para funcional com furo 23 cm cone pvc para funcional com furo 23 cm
07	50	Pratos demarcatórios em pvc coloridos, para treinamento, tipo faixa: injetadas numa única peça.
08	50	Corda esportiva elástica, modelo tradicional trançada com alma interna de segurança, coressortidas, conforme disponibilidade de estoque, modelo confeccionada com bitola de 6-mm com 6.00-m de comprimento. utilizada em gincanas escolares, pula pula, alongamento
09	50	Bambolê esportivo 63 cm reforçado
10	30	kit bambolês. kit com 10 bambolês. material: plástico. diâmetro (aprox.): 60 cm. diâmetro do tubo: 16-19 mm. peso: 150-200 g. - bambole60
11	20	kit 10 petecas profissional coloridas. material: borracha. tamanho: 21 cm (aprox). peso por unidade: 50 gr (aprox.). quantidade de penas: 4. cor: colorida
12	50	Corda pular. material: nylon ou silicone. material do cabo: plástico ou madeira. comprimento da corda (mínimo): 2,50 mt - corda de pular
13	50	Bola borracha nº 5 ou nº 6. material: borracha. circunferência: 24-38 cm. peso: 80-115 g. câmara: construída em borracha butílica dentro do mesmo processo utilizado em bolas de pilates, que mantém a bola cheia por mais tempo e mais balanceada. miolo: removível e lubrificado. tecnologia: matrizada ou vulcanizada
14	50	Bola futebol campo material: pu neogel circunferência: 68-70 cm peso: 410-450g câmara: flex slide miolo: flex system gomos: 8 gomos tecnologia: thermo fleet 0% absorção de água construção: dupla colagem forro termofixo camada neogel/neotec. apresentar certificado de pelo menos uma federação brasileira.
15	60	Bola futsal adulto. bola futsal categoria adulto oficial. material: pu neogel. câmara: airbility. gomos: 8. miolo:slipsystem. tecnologia: thermo fleet. aprovada pela federação gaúcha do ano corrente, apresentar certificado na proposta
16	60	Bola futsal pré-mirim sub 9 e 11 bola de futsal sub 11. categoria pré-mirim; circunferência aproximada de 50-55cm; peso aprox. de 320-360g; câmara airbility, sistema de colagem dos gomos termo fusion e composição em pu, miolo substituível e lubrificado, 0% de absorção de água erevestimento interno em fio duraxial. oficial da fgfs do ano recorrente.
17	60	Bola de futsal mirim sub 13. circunferência aproximada de 55-59cm. peso aprox. de 350-380g. gomos: 8. capsula sys; câmara airbility, sistema de

		colagem dos gomos termotec e composição em pu, miolo substituível e lubrificado. oficial da fgfs do ano recorrente
18	60	Bola voleibol material: micropower circunferência: 65-67 cm peso: 260-280g câmara: airbility/6d miolo: slipsystem longo gomos: 18 gomos tecnologia: thermo fleet 0% absorção de água construção: -dupla colagem -forro termofixo -camada neogel/neotec -
19	10	Rede de futsal goleiras oficial rede de futsal para goleiras oficial com composição: fio 4,0 mm em polipropileno 100% corda trançada, reforço nas laterais nó duplo, que além de mais resistencia, o nó não abra, medidas oficiais 3,20x2,10x1,00 m, conteúdo da embalagem: 2 unidades.
20	10	Rede voleibol oficial de quadra. espessura do fio: 2,5mm. material: 100% polipropileno (pp); malha 10 x 10 cm; com quatro faixas (superior, inferior e laterais) emborrachadas (pvc) e medindo 1metro de altura por 10 metros de comprimento; rede com tratamento ultra-violeta. Acompanha corda guia para instalação da rede
21	06	Rede para goleira de futebol de campo oficial com a composição de fio 4,0 mm de polipropileno/corda de alta resistência, malha 15, tamanho: (lxa)7,50x2,50 m, lateral: superior 2,50 -inferior 2,00 m, tamanho da embalagem: 14x30x38 - conteúdo da embalagem: 2 unidades.
22	05	Cronômetro digital esportivo excelente produto indicado para uso em todos os esportes. resistente a água observações gerais: - tipo: stopwatch- indicação: uso diário ou profissional - funções: bússola, hora, data, alarme e cronometro com precisão de 1/100 segundos. - data: mês/dia - hora, minutos e segundos (24h) - alarme/despertador - 1/100 dimensões aproximadas: - altura: 2 cm - largura: 6,5 cm - profundidade: 8 cm - peso: 40 g material: - plástico - componentes eletrônicos incluso: - 1 cronômetro
23	05	Golzinho futebol mini gol trave aço carbono ou em ferro, com rede. dimensões do produto: p x l x a - 45 x 90 x 60 cm. peso aproximado do produto: até 8 kg. pintura: epoxi na cor branca. rede: nylon / seda com malha de 5 cm. idade recomendada: de 3 a 10 anos.
24	10	Garrafa térmica. capacidade (l): 5. material externo: plástico. material interno: poliuretano. sistema de servir: rolha clean. sistema anti-pingos
25	50	Colete infantil para treino com ribana, elástico na extremidade, composição 100% poliéster. colete com dois lados
26	10	Saco para carregar bolas altura de 70 cm e largura de 50 cm, com zíper e alça (tipo bolsa), com capacidade para 08 bolas
27	80	Tatame 4cm de espessura com dimensão de 1,00m x 1,00m em material e.v.a
28	50	Tatame 2cm de espessura com dimensão de 1,00m x 1,00m em material e.v.a

29	30	Corda para recreação infantil. Em polipropileno, possui cabo de madeira anatomicamente moldado e reforçado comprimento total de 2 m. com selo do inmetro - garantia de qualidade e segurança.
30	20	Bola de borracha para iniciação nº 8, com miolo de borracha, com 40 a 42 cm de circunferência.
31	20	Bola de borracha para iniciação nº 12, com miolo de borracha, com 57 a 59 cm de circunferência.
32	20	Bola de futebol de campo infantil. composição: pvc, com câmara interna à base de borracha, 32 gomos, costurada. peso: 300-340g. circunferência: 67-69cm. Cor predominante: branca

- e) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, em conformidade com as disposições nela estabelecidas e com a legislação vigente,
- f) A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, admitida, ainda, a renovação do quantitativo registrado, mediante justificativa técnica e administrativa.
- g) O prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino e do Departamento de Esporte e Lazer do Município de Condor/RS, visando garantir condições adequadas para a realização das aulas de Educação Física, atividades recreativas, esportivas e escolares desenvolvidas ao longo do ano letivo e demais ações promovidas pela Administração Municipal. A aquisição dos materiais mostra-se necessária para assegurar o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas e esportivas, proporcionando aos alunos, crianças, adolescentes e demais participantes melhores condições de aprendizado, integração social, lazer e desenvolvimento físico e motor. A prática de atividades físicas constitui importante instrumento de promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar, contribuindo diretamente para a formação de hábitos saudáveis e para o fortalecimento físico e psicológico dos participantes. Além disso, o esporte e as atividades recreativas desempenham papel fundamental no processo educativo e social, auxiliando no desenvolvimento de valores essenciais, tais como disciplina, respeito, cooperação, inclusão, trabalho em equipe e convivência harmoniosa com as diferenças. Também representam importante ferramenta de prevenção e enfrentamento à violência, ao racismo, à discriminação e à exclusão social, promovendo ambientes mais saudáveis, participativos e integradores no contexto escolar e comunitário. A contratação visa, ainda, garantir a continuidade e a adequada execução das atividades esportivas e educacionais promovidas pelo Município, evitando a falta de materiais indispensáveis para o desenvolvimento das ações planejadas pelas unidades escolares e pelo Departamento de Esporte e Lazer. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a natureza variável da demanda e a necessidade de aquisições parceladas conforme o consumo e as necessidades do Município, proporcionando maior eficiência administrativa, economicidade, controle de estoque e racionalização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. SÃO RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento dos materiais esportivos destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino e ao Departamento de Esporte e Lazer do Município, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- b) Notificar formalmente a Contratada acerca de quaisquer irregularidades, defeitos, vícios ou desconformidades identificadas nos produtos fornecidos, fixando prazo para substituição ou correção;
- c) Fornecer à Contratada as informações necessárias para a entrega dos materiais, especialmente quanto aos locais, horários e condições de recebimento;
- d) Avaliar a conformidade dos materiais entregues em relação às especificações constantes no Termo de Referência, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, mediante justificativa formal, quando não atenderem às exigências estabelecidas;
- e) Aplicar as sanções administrativas previstas no contrato e na legislação vigente, em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou fornecimento em desconformidade;
- f) Receber provisoriamente e definitivamente os bens, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações técnicas;
- g) Atestar a nota fiscal após a verificação da entrega e conformidade dos materiais, encaminhando-a ao setor competente para fins de pagamento;
- h) Efetuar o pagamento à Contratada conforme condições e prazos estabelecidos, após o atesto da fiscalização;
- i) Promover, quando necessário e dentro dos limites legais, acréscimos ou supressões quantitativas no objeto contratado, mediante justificativa e formalização adequada.

5.2. SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) A Contratada obriga-se a fornecer e entregar materiais esportivos, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade, segurança, durabilidade e adequação dos produtos fornecidos;
- b) Os materiais deverão ser novos, sem uso, devidamente embalados e em perfeitas condições de utilização, garantindo sua integridade durante o transporte até os locais indicados pela Administração;
- c) A Contratada será integralmente responsável pelo transporte, logística e entrega dos materiais esportivos, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto;
- d) Responderá integralmente, na forma da lei, por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes do fornecimento, transporte ou entrega dos bens, inclusive por vícios, defeitos ou desconformidades;
- e) A Contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresentar defeito, avaria, desconformidade ou que não atenda às especificações exigidas, no prazo estabelecido pela fiscalização;
- f) A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- g) Deverá acatar as orientações da fiscalização do contrato, especialmente quanto aos locais, prazos e condições de entrega dos materiais, realizando as correções ou substituições necessárias;
- h) A Contratada deverá apresentar a documentação fiscal correspondente (nota fiscal/fatura) de forma adequada, contendo todas as informações necessárias para fins de liquidação e pagamento;
- i) Caberá à Contratada arcar com todos os custos decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, frete, seguros, embalagens, tributos, encargos e demais despesas necessárias;
- j) A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites previstos na Lei nº 14.133/2021;
- k) A Contratada deverá observar integralmente a legislação aplicável, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

l) A Contratada deverá assegurar a qualidade e resistência dos materiais esportivos fornecidos, compatíveis com a utilização contínua em atividades escolares, esportivas e recreativas.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) O fornecimento dos materiais esportivos dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de ordens de fornecimento pelo setor competente;
- b) As entregas deverão ser realizadas no Município de Condor/RS, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 210, Centro, ou em outros locais indicados pela Administração Municipal na respectiva ordem de fornecimento, destinados ao atendimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino e do Departamento de Esporte e Lazer;
- c) O prazo para entrega dos materiais deverá ser de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Administração Municipal, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pela Administração;
- d) Todas as despesas relativas ao transporte, frete, carga, descarga, deslocamento, mão de obra e demais custos necessários ao fornecimento dos materiais correrão integralmente por conta da empresa contratada, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao Município;
- e) Os materiais esportivos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, embalados e protegidos, acompanhados da respectiva nota fiscal e, quando aplicável, manuais, certificados e termos de garantia;
- f) Os produtos deverão observar rigorosamente as especificações técnicas e padrões mínimos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, sendo vedada a entrega de materiais danificados, usados, defeituosos ou em desacordo com as exigências do processo licitatório;
- g) A contratada deverá substituir, às suas expensas e no prazo estipulado pela fiscalização, quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias, baixa qualidade ou desconformidade com as especificações exigidas;
- h) O recebimento dos materiais ocorrerá provisoriamente no ato da entrega, para conferência quantitativa, e definitivamente após a verificação da conformidade dos itens com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- i) A execução do objeto deverá observar integralmente as normas aplicáveis, os princípios da eficiência e qualidade, bem como todas as exigências constantes no edital e seus anexos, sendo a contratada responsável por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. FISCALIZAÇÃO:

- a) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ficam designados a Sra. Cristina Venilda Cal Schneider, para exercer a função de Fiscal do Contrato, e a Sra. Sandra de Bairros, para exercer a função de Gestora do Contrato, ou outros servidores que venham a ser formalmente designados por ato próprio, competindo-lhes, no âmbito de suas atribuições, acompanhar, gerir e fiscalizar a execução contratual;
- b) Ao Gestor do Contrato compete a coordenação da execução contratual, o acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, a adoção de providências administrativas necessárias à boa execução do contrato e a interlocução com a Contratada e com os setores competentes da Administração;
- c) Ao Fiscal do Contrato compete o acompanhamento direto da execução contratual e da entrega dos bens, a verificação da conformidade com o Termo de Referência e com as cláusulas contratuais, o controle da qualidade e dos prazos de entrega, bem como a comunicação ao Gestor do Contrato acerca de eventuais falhas ou irregularidades constatadas;
- d) A atuação do Gestor e do Fiscal do Contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas, imperfeições técnicas ou vícios na execução do objeto, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, nos termos dos arts. 117, §3º, 120 e 122 da Lei nº 14.133/2021;
- e) O Gestor e o Fiscal do Contrato manterão registros próprios e atualizados das ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as providências necessárias à regularização de falhas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, quando cabível.

9. DO PAGAMENTO:

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela fiscalização da Secretaria Requisitante, após a entrega e aceite dos equipamentos;
- b) O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, conforme legislação vigente;
- c) Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas, nem implicará aceitação definitiva do objeto;
- d) A Contratada deverá informar os dados bancários necessários para a realização do pagamento;
- e) A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, em local de fácil visualização, o número do Contrato Administrativo e/ou da Ordem de Serviço, a fim de agilizar o trâmite de conferência e liberação para pagamento.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) REGISTRO EMPRESARIAL NA JUNTA COMERCIAL, no caso de empresário individual ou EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI;
- b) ATO CONSTITUTIVO ATUALIZADO E REGISTRADO NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL OU ESTADUAL, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b) CERTIFICADO DE REGULARIDADE do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- c) CERTIDÃO NEGATIVA, ou POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) CERTIDÃO NEGATIVA, ou POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, de débitos relativos a CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- e) CERTIDÃO emitida pela FAZENDA MUNICIPAL da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN;
- f) Certidão negativa CORRECIONAL (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Certidão negativa correcional (ePAD).

10.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, de CONCORDATA, de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
 - a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.
- b) BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO do Exercício dos últimos dois anos, assinado por profissional habilitado.

10.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais esportivos compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente contratação, compatível em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente contratação.

10.5. DECLARAÇÕES:

- a) A contratada deverá apresentar declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) A contratada deverá apresentar declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL:

11.1. Os preços contratados poderão ser revistos ou reajustados, conforme o caso, em decorrência de alteração dos preços praticados no mercado ou da ocorrência de fatos que impactem os custos do fornecimento dos bens, nas seguintes hipóteses:

- a) Revisão contratual, quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, que tornem excessivamente onerosa a execução do contrato, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, devidamente comprovados;
- b) Revisão em razão de alteração tributária ou legal, nos casos de criação, alteração ou extinção de tributos, encargos legais ou superveniência de disposições legais, desde que comprovada a repercussão direta e efetiva nos preços contratados;
- c) Reajuste, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, mediante solicitação formal da Contratada, contado da data da proposta ou do orçamento a que está se referir, conforme previsto no instrumento contratual;
- d) Repactuação, quando cabível, mediante solicitação formal da Contratada, desde que demonstrada a variação dos preços de mercado dos bens fornecidos e observados os critérios estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

11.2. Para fins de reajuste anual de reposição, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação corresponderá a R\$ 145.667,29 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	SERVIÇO/MATERIAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	15	Apito de plástico oficial com cordão anatômico. acompanha cordão de transporte para evitar perdas ou que o apito caia durante o uso. possui bolinha interna de cortiça, permitindo um som mais agudo com muito menos esforço e com embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca. composição: plástico. material do bocal: preferência silicone.	R\$30,54	R\$ 458,10
02	12	Bomba metal encher bola. tecnologia: double action, infla nos dois sentidos. contém: mangueira e 2 agulhas	R\$53,68	R\$ 644,16
03	100	Colchonete. dimensões aproximadas: 90x40x3cm. espuma densidade: d23. revestimento: impermeável	R\$63,05	R\$ 6.305,00
04	50	Cone chapéu chinês. dimensões aproximadas: 19 x 19 x 5 cm (c x l x a); material: polímero siliconado ou pvc dobrável, ambos flexíveis e laváveis. cores: variadas.	R\$2,39	R\$ 119,50
05	50	Cone para treinamento esportivo. material pvc ou pe. cor: laranja e branco. altura: 50 cm. medidas da base (aprox.): 28 x 28cm (base quadrada para maior estabilidade)	R\$53,73	R\$ 2.686,50
06	50	Cone pvc para funcional com furo 23 cm cone pvc para funcional com furo 23 cm	R\$11,41	R\$ 570,50
07	50	Pratos demarcatórios em pvc coloridos, para treinamento, tipo faixa: injetadas numa única peça.	R\$5,01	R\$ 250,50
08	50	Corda esportiva elástica, modelo tradicional trançada com alma interna de segurança, coressortidas, conforme disponibilidade de estoque, modelo confeccionada com bitola de 6-mm com 6.00-m de comprimento. utilizada em gincanas escolares, pula pula, alongamento	R\$38,39	R\$ 1.919,50
09	50	Bambolê esportivo 63 cm reforçado	R\$29,95	R\$ 1.497,50

10	30	kit bambolês. kit com 10 bambolês. material: plástico. diâmetro (aprox.): 60 cm. diâmetro do tubo: 16-19 mm. peso: 150-200 g. - bambole60	R\$84,58	R\$ 2.537,40
11	20	kit 10 petecas profissional coloridas. material: borracha. tamanho: 21 cm (aprox). peso por unidade: 50 gr (aprox.). quantidade de penas: 4. cor: colorida	R\$172,97	R\$ 3.459,40
12	50	Corda pular. material: nylon ou silicone. material do cabo: plástico ou madeira. comprimento da corda (mínimo): 2,50 mt - corda de pular	R\$34,53	R\$ 1.726,50
13	50	Bola borracha nº 5 ou nº 6. material: borracha. circunferência: 24-38 cm. peso: 80-115 g. câmara: construída em borracha butílica dentro do mesmo processo utilizado em bolas de pilates, que mantém a bola cheia por mais tempo e mais balanceada. miolo: removível e lubrificado. tecnologia: matrizada ou vulcanizada	R\$23,82	R\$ 1.191,00
14	50	Bola futebol campo material: pu neogel circunferência: 68-70 cm peso: 410-450g câmara: flex slide miolo: flex system gomos: 8 gomos tecnologia: thermo fleet 0% absorção de água construção: -dupla colagem -forro termofixo -camada neogel/neotec. apresentar certificado de pelo menos uma federação brasileira.	R\$239,28	R\$ 11.964,00
15	60	Bola futsal adulto. bola futsal categoria adulto oficial. material: pu neogel. câmara: airbility. gomos: 8. miolo:slipsystem. tecnologia: thermo fleet. aprovada pela federação gaúcha do ano corrente, apresentar certificado na proposta	R\$231,63	R\$ 13.897,80
16	60	Bola futsal pré-mirim sub 9 e 11 bola de futsal sub 11. categoria pré-mirim; circunferência aproximada de 50-55cm; peso aprox. de 320-360g; câmara airbility, sistema de colagem dos gomos termo fusion e composição em pu, miolo substituível e lubrificado, 0% de absorção de água erevestimento interno em fio duraxial. oficial da fgfs do ano recorrente.	R\$200,33	R\$ 12.019,80
17	60	Bola de futsal mirim sub 13. circunferência aproximada de 55-59cm. peso aprox. de 350-380g. gomos: 8. capsula sys; câmara airbility, sistema de colagem dos gomos termotec e composição em pu, miolo substituível e lubrificado. oficial da fgfs do ano recorrente	R\$209,63	R\$ 12.577,80

18	60	Bola voleibol material: micropower circunferência: 65-67 cm peso: 260-280g câmara: airbility/6d miolo: slipsystem longo gomos: 18 gomos tecnologia: thermo fleet 0% absorção de água construção: -dupla colagem -forro termofixo -camada neogel/neotec -	R\$218,58	R\$ 13.114,80
19	10	Rede de futsal goleiras oficial rede de futsal para goleiras oficial com composição: fio 4,0 mm em polipropileno 100% corda trançada, reforço nas laterais nó duplo, que além de mais resistencia, o nó não abra, medidas oficiais 3,20x2,10x1,00 m, conteúdo da embalagem: 2 unidades.	R\$665,95	R\$ 6.659,50
20	10	Rede voleibol oficial de quadra. espessura do fio: 2,5mm. material: 100% polipropileno (pp); malha 10 x 10 cm; com quatro faixas (superior, inferior e laterais) emborrachadas (pvc) e medindo 1metro de altura por 10 metros de comprimento; rede com tratamento ultra-violeta. Acompanha corda guia para instalação da rede	R\$709,81	R\$ 7.098,10
21	06	Rede para goleira de futebol de campo oficial com a composição de fio 4,0 mm de polipropileno/corda de alta resistência, malha 15, tamanho: (1x)7,50x2,50 m, lateral: superior 2,50 -inferior 2,00 m, tamanho da embalagem: 14x30x38 - conteúdo da embalagem: 2 unidades.	R\$864,98	R\$ 5.189,88
22	05	Cronômetro digital esportivo excelente produto indicado para uso em todos os esportes. resistente a água observações gerais: - tipo: stopwatch- indicação: uso diário ou profissional - funções: bússola, hora, data, alarme e cronometro com precisão de 1/100 segundos. - data: mês/dia - hora, minutos e segundos (24h) - alarme/despertador - 1/100 dimensões aproximadas: - altura: 2 cm - largura: 6,5 cm - profundidade: 8 cm - peso: 40 g material: - plástico - componentes eletrônicos incluso: - 1 cronômetro	R\$117,50	R\$ 587,50
23	05	Golzinho futebol mini gol trave aço carbono ou em ferro, com rede. dimensões do produto: p x l x a - 45 x 90 x 60 cm. peso aproximado do produto: até 8 kg. pintura: epoxi na cor branca. rede: nylon / seda com malha de 5 cm. idade recomendada: de 3 a 10 anos.	R\$501,63	R\$ 2.508,15
24	10	Garrafa térmica. capacidade (l): 5. material externo: plástico. material interno: poliuretano. sistema de servir: rolha clean. sistema anti-pingos	R\$82,54	R\$ 825,40

25	50	Colete infantil para treino com ribana, elástico na extremidade, composição 100% poliéster. colete com dois lados	R\$31,39	R\$ 1.569,50
26	10	Saco para carregar bolas altura de 70 cm e largura de 50 cm, com zíper e alça (tipo bolsa), com capacidade para 08 bolas	R\$176,93	R\$ 1.769,30
27	80	Tatame 4cm de espessura com dimensão de 1,00m x 1,00m em material e.v.a	R\$239,24	R\$ 19.139,20
28	50	Tatame 2cm de espessura com dimensão de 1,00m x 1,00m em material e.v.a	R\$122,22	R\$ 6.111,00
29	30	Corda para recreação infantil. Em polipropileno, possui cabo de madeira anatomicamente moldado e reforçado comprimento total de 2 m. com selo do inmetro - garantia de qualidade e segurança.	R\$26,88	R\$ 806,40
30	20	Bola de borracha para iniciação nº 8, com miolo de borracha, com 40 a 42 cm de circunferência.	R\$57,91	R\$ 1.158,20
31	20	Bola de borracha para iniciação nº 12, com miolo de borracha, com 57 a 59 cm de circunferência.	R\$54,19	R\$ 1.083,80
32	20	Bola de futebol de campo infantil. composição: pvc, com câmara interna à base de borracha, 32 gomos, costurada. peso: 300-340g. circunferência: 67-69cm. Cor predominante: branca	R\$211,08	R\$ 4.221,60

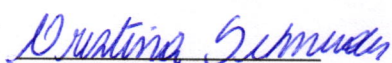
14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentária:

656– Código da despesa
07 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
3 – Gestão do Esporte e Lazer
27 – Desporto e Lazer
812– Desporto comunitário
1500 – Recurso não vinculado a imposto
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Da Lei Municipal, nº 3.095/2025

656– Código da despesa
07 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
1 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação
12 – Educação
361– Ensino Fundamental
1500 – Recurso não vinculado a imposto
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Da Lei Municipal, nº 3.095/2025

581 – Código da despesa
07 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
1 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
1500 – Recurso não vinculado a imposto
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Da Lei Municipal, nº 3.095/2025

Condor/RS, 12 de maio de 2026.



Cristina Schneider
Responsável pela elaboração